



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

## ATA DA 046ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

## REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2022

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausente** o Juiz Cristiano Simas de Sousa. Participou ainda a Juíza substituta Joseane Bezerra, **convocada**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 045ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de junho de 2022, pela manhã. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC-PP Nº 0600049-77.2018.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17848103, em contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2017)

Embargante: Diretório Estadual do Partido Social Cristão - PSC

Advogados: Drs. Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169, Bivar George Jansen Batista – OAB/MA 8.923, Carla Regina Cunha dos Santos Moraes – OAB/MA 6.485, Marcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

1º Interessado: Leoarren Túlio de Sousa Cunha

Advogados: Drs. Guilherme Victor Araujo Tavares da Silva – OAB/MA 16.376, João Ricardo Araujo Vieira – OAB/MA 11.339, André de Moraes Costa – OAB/MA 20.029

2ºs Interessados: Edmilson Cruz Vaz, Eliara Soares Carneiro

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

**02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600311-66.2020.6.10.0029 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Jatobá - 29ª Zona Eleitoral de Colinas

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder político, mediante fraude no registro de candidatura em relação à cota mínima de gênero - Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 29ª Zona Eleitoral de Colinas)

1<sup>os</sup> Recorridos: Partido Democrático Trabalhista – PDT, Ananda Dias de Almeida, Edison Félix da Silva, Elzilene Oliveira da Silva Fenelon, João Luiz de Aquino Filho, Raimundo Nonato Félix da Silva, Valdeci Miranda Ferreira, Ronaldo Gomes Silva, Ailton Vieira de Oliveira

Advogado: Dr. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

2<sup>os</sup> Recorridos: Francisco Salves Félix da Silva Filho, Ilzinete Santos Soares, Sebastião Rodrigues da Silva

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Caio Victor Andrade Gabina de Oliveira – OAB/MA 16.844

Relator: Juiz Lino Sousa

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que dava provimento. Sustentação oral do advogado Claudio Eduardo Sousa e Silva, pelos recorridos.*

### **03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600003-71.2021.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Governador Nunes Freire - 101<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de fraude na escolha de candidatos para burlar a exigência legal de cota de gêneros - Eleições 2020)

Recorrente: Ronaldo Rodrigues Barbosa

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

1<sup>os</sup> Recorridos: Maria Irisneide Maciel dos Santos, Antonia Gomes Silva, Raimundo Edson dos Santos, Edvandro Ribeiro dos Santos, Evanelza Silva Pereira, Joel de Sousa, Osmar Silva Rios, Partido dos Trabalhadores – PT

Advogados: Drs. Marcos Antonio Canário Caminha – OAB/MA 12.879, André Mendonça de Abreu – OAB/MA 13.311, Luís Paulo Correia Cruz – OAB/MA 12.193, Iury Ataíde Vieira – OAB/MA 11.069, Luiza Amelia Rodrigues Tavares – OAB/MA 13.436

2<sup>os</sup> Recorridos: Jucenilde Gomes Lopes, Francisco Soares do Nascimento, Ernst Alex Oliveira, Ivanias da Silva Lopes, José Maria Barbosa da Silva

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Sócrates José Niclevisk, pelo recorrente.*

### **04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0000035-16.2016.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas do Partido Social Democrático – PSD, referente ao exercício financeiro de 2015)

Requerente: Partido Social Democrático – PSD

Advogado: Dr. Alfredo Lima Goes – OAB/MA 12.942

1<sup>os</sup> Interessados: Cláudio José Trinchão Santos, Antônio de Padua Cortez Moreira Junior

Advogada: Dra. Carolina Viegas Cavalcante – OAB/MA 14.090

2<sup>os</sup> Interessados: Edázio Gomes da Silva Junior, Karla Conceição Lima da Silva Passos, Franklin Magno Silva Pacheco

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de R\$ 426.170,74 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos) do Fundo Partidário; e o depósito de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, nos termos do voto do relator. Preliminar de prescrição rejeitada à unanimidade.*

**05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600251-31.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Estreito - 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Democratas – DEM - Eleições 2020)

Recorrente: Osmarina de Oliveira Bezerra

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relator: Juiz Lino Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.*

**06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600520-22.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Cidelândia - 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PC do B – Partido Comunista do Brasil – Eleições 2020)

Recorrente: Sandra de Sousa Neves

Advogado: Dr. Lourenço Jean Quezado Costa – OAB/MA 22.731

Relator: Juiz Lino Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal anularam a sentença de ofício por falta de fundamentação, determinando o retorno dos autos à zona de origem para correção do vício, nos termos do voto do relator.*

**07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600568-82.2020.6.10.0032 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Santo Amaro do Maranhão - 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Recorrente: Manoel Nunes Barros

Advogados: Dr. Alterado de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556, Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.*

**08. EMBARGOS NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600148-42.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Fortuna – 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Mandado de Segurança (Embargos em face do Acórdão ID 17777291 que, por maioria, concedeu a ordem objeto do mandado de segurança e, com isso, negou a possibilidade de oitiva das testemunhas arroladas pelo embargante nos autos de Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (Processo nº 0600383-57.2020.6.10.0060) que tramita perante o Juízo da 60ª Zona Eleitoral – Eleições 2020)

Embargante: Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogados Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Aline Moraes Mendes – OAB/MA 18.999, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022

Embargado: Sebastião Pereira da Costa Neto

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446-A, Luís Eduardo Franco Boueres OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

## **09. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600380-05.2020.6.10.0060 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Fortuna – 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão ID 17853394, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder político/econômico e conduta vedada - Eleições 2020)

### **1ºs EMBARGOS**

Embargante: Coligação “O Povo quer o novo”

Advogados: Drs. Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Embargados: Sebastião Pereira da Costa Neto, Francisca Alves dos Reis

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446-A, Luís Eduardo Franco Boueres OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

### **2ºs EMBARGOS**

Embargante: Sebastião Pereira da Costa Neto

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446-A, Luís Eduardo Franco Boueres OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Embargada: Coligação “O Povo quer o novo”

Advogados: Drs. Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

## **10. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600292-07.2020.6.10.0079 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Tuntum – 79ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17828174, em prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Partido Solidariedade – Eleições 2020)

Embargante: Ministério Público (Procuradoria Regional Eleitoral)

Embargados: Fernando Portela Teles Pessoa, Nelson Silva de Almeida

Advogado: Dr. Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes provimento apenas com efeitos integrativos, para que seja sanada a omissão apontada, nos termos do voto da relatora.*

**11. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600334-93.2020.6.10.0099 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Sítio Novo – 99ª Zona Eleitoral de Amarante do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17791661, em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Patriota – Eleições 2020)

Embargante: José Ruimar Diniz Raposo

Advogados: Drs. José Jânio Fonseca da Silva – OAB/MA 13.596, Railene Fonseca de Sousa – OAB/MA 20.331, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925, João Batista Ericeira – OAB/MA 742, Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram-nos, com efeitos modificativos, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.*

**12. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600341-81.2020.6.10.0068 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Peritoró - 68ª Zona Eleitoral de Coroatá

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17853111, na prestação de contas de candidato aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo PP - Partido Progressista - Eleições 2020)

Embargantes: Josué Pinho da Silva Junior, Joana Maria Soares Mendes

Advogados: Drs. Ricardo Araujo Torres – OAB/MA 9.505-A, Itanaer Paulo Meireles de Matos – OAB/MA 20.410, Saul Coelho Santos de Souza – OAB/MA 10.934

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

**13. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600631-52.2020.6.10.0018 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17820523, em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB – Eleições 2020)

Embargante: José Maria Pedrosa Lopes Filho

Advogado: Dr. Stenyo Viana Melo – OAB/MA 7.849

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

**14. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Caxias - 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17400465, em representação por suposta divulgação de pesquisa eleitoral irregular – Eleições 2020)

Embargantes: Daniel Pereira Barros, Thais Garcia Coutinho Barros

Advogado: Dr. James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679

Embargada: Coligação “Caxias não pode parar”

Advogados: Drs. Talles Pereira de Almeida Reis – OAB/MA 16.004, Breno Silveira Leitão - OAB/MA 14.736, Jamerson Levi Alves Barros – OAB/MA 12.818

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Adiado pela relatora para a primeira sessão do mês de julho.*

## **15. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0000008-10.2017.6.10.0061 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Raimundo do Doca Bezerra - 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis

Assunto: Recurso Criminal Eleitoral (Ação Penal por suposta prática do crime capitulado pelo art. 350 do Código Eleitoral)

Recorrente: Iara da Silva Lopes

Advogado: Dr. José Teodoro do Nascimento – OAB/MA 6.370

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis)

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Revisor: Juiz André Bogéa Pereira Santos

*Adiado pela relatora para a sessão do dia 23 de junho.*

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/06/2022, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 21/06/2022, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/06/2022, às 07:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/06/2022, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 22/06/2022, às 19:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 23/06/2022, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**,



em 28/06/2022, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, Juiz Membro do **TRE-MA**, em 28/06/2022, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**, Juiz Membro do **TRE-MA**, em 04/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1645568** e o código CRC **FA0712C1**.

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| 0006640-50.2022.6.27.8000 | 1645568v2 |
|---------------------------|-----------|